

LEI MUNICIPAL N.º 795, de 13 de março de 2009.

“Dispõe sobre autorização para empenhamento e pagamento de despesas referentes ao abastecimento e manutenção da máquina Pá Carregadeira 930 R Caterpillar e dá outras providências”.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste – SC, no uso das atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a empenhar e pagar despesas referentes ao abastecimento e manutenção em geral da máquina Pá Carregadeira 930 R Caterpillar, placa LWT 9055, de propriedade do DEINFRA e cedida verbalmente pelo mesmo para uso do município de União do Oeste - SC.

Art. 2º Para fazer frente às despesas oriundas da utilização do equipamento, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do ano/exercício 2009, sob a rubrica orçamentária: 2.023 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Obras – 26 - 3.3.90.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 13 de Março de 2009.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Secretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.